DECRETO LEGISLATIVO N° 13/2024

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais decreta o seguinte:

Art. 1º - Considerando o Período Legislativo conforme artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatro Barras, fica decretado que no período de 11 de julho a 02 de agosto, o horário de funcionamento da Câmara será das 08:00 às 12:00.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 10 de julho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

PRESIDENTE